



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO N° 18 /2020

Itamogi/MG, 27 de janeiro de 2.020.

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 071/2020
Entrada em 27/01/2020
Encarregado: *Torquato*

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 07, de 27 de janeiro de 2.020, que “*Dispõe sobre a readequação do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.*”.

Trata-se de indispensável projeto de lei, que se propõe a atender o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o qual modificou as normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias.

Referida Legislação Federal disciplinou o piso salarial destes profissionais, tornando obrigatório, a partir de 01 de janeiro de 2020, o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Ademais, vale ressaltar que já foi realizada a estimativa de impacto orçamentário, onde se concluiu não haver óbice orçamentário para a aprovação deste projeto de lei, até mesmo por existirem recursos específicos para pagamento dos referidos agentes.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta- me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo meus melhores agradecimentos.

Rua Olimpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo o que cabia esclarecer, contamos com sua costumeira atenção, e aproveitamos a oportunidade para externar a todos desta Casa de Leis votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º , DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a readequação do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.”

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adequar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, no valor de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

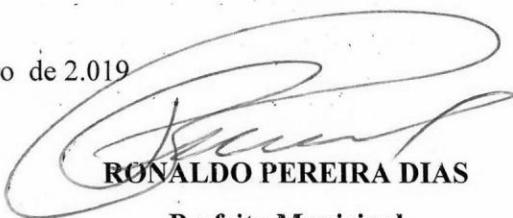
§1º. Para o atendimento ao disposto no caput deste artigo, deverá ser respeitada uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. A jornada de trabalho deve ser dedicada integralmente às ações e aos serviços de promoção da saúde, da vigilância epidemiológica ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, assegurando aos agentes a participação nas atividades de planejamento e avaliação das ações, de detalhamentos de atividades, de registro de dados e de reuniões de equipes.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 27 de janeiro de 2019


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



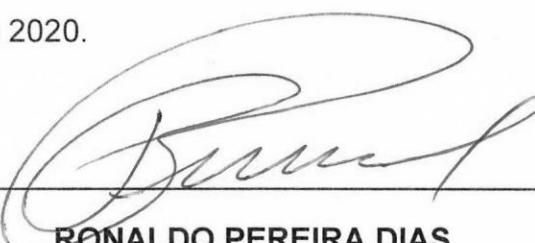
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº 07 /2020, datado de 27 de janeiro de 2020, que “ ***Dispõe sobre a readequação do piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias.***”

Especificação	2020	2021	2022
Presente Despesa	64.483,32	67.063,20	69.745,68
Previsão Orçamentária	35.000.000,00	36.400.000,00	37.856.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,1842	0,1842	0,1842

Itamogi, 27 de janeiro de 2020.


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


TATIANE ROSA DE MEDEIROS
CONTADORA
CRC MG-120.768/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO – ITAMOGI

2020

DIFERENÇA REAJUSTE PISO AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS	SALÁRIO	13º Sal. /mês	1/12 Férias	Encargos 20,9484%	Total mês	Total (12 meses)
	4.069,13	339,04	113,03	852,41	5.373,61	64.483,32

2021

DIFERENÇA REAJUSTE PISO AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS	SALÁRIO	13º Sal. /mês	1/12 Férias	Encargos 20,9484%	Total mês	Total (12 meses)
	4.231,89	352,65	117,55	886,51	5.588,60	67.063,20

2022

DIFERENÇA REAJUSTE PISO AGENTE COMUNITARIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS	SALÁRIO	13º Sal. /mês	1/12 Férias	Encargos 20,9484%	Total mês	Total (12 meses)
	4.401,16	366,76	122,25	921,97	5.812,14	69.745,68

RONALDO PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE ROSA DE MEDEIROS
CONTADORA
CRC MG-120.768/O-6